



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015 - PMM
PROCESSO Nº 108/2015 - PMM

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **AMP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.832.917/0001-80, com sede à Rua Hipólito da Costa, nº 1573, bairro Boqueirão, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Ana Maria Pacher, portadora do RG nº 996.118-6 e inscrita no CPF sob nº 185.245.409-15, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
27	2.10 0	M	Fio 10 mm rígido.	PW	3,12	6.552,00
74	180	M	Fio cci 2 pares.	Megatron	0,41	73,80
218	2.30 0	M	Fio 04 mm rígido.	PW	1,26	2.898,00
222	1.10 0	M	Fio flexível 10 mm.	PW	2,95	3.245,00
223	1.70 0	M	Fio 2 x 1,1/2 paralelo.	PW	1,08	1.836,00
224	1.70 0	M	Fio 2 x 2,1/2 paralelo.	PW	1,71	2.907,00
225	2.40 0	M	Fio 2 1/2 flexível.	PW	0,73	1.752,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

226	2.400	M	Fio 2,5mm rígido.	PW	0,77	1.848,00
227	1.300	M	Fio 2 x 4mm paralelo.	PW	2,60	3.380,00
228	1.200	M	Fio 2 x 1/2mm flexível.	CORFIO	0,69	828,00
236	200	UND	Fita Isolante 19 mm x 10m.	Decorlux	1,40	280,00
237	250	UND	Fita Isolante 19 mm x 20metros.	Decorlux	2,37	592,50
251	40	UND	Haste 5/8 X 240 cobre.	J.Lobato	16,45	658,00
271	750	UND	Lâmpadas eletrônicas 15 W 127 V	Empalux	6,43	4.822,50
273	750	UND	Lâmpadas eletrônicas compacta 25 w. x 127 volts.	Empalux	7,42	5.565,00
274	1.400	UND	Lâmpadas fluorescentes 20 w.	Empalux	3,22	4.508,00
275	2.600	UND	Lâmpadas fluorescentes 40 w	Empalux	3,22	8.372,00
293	310	UND	Luminária de emergência mínimo 30 leds.	Empalux	17,10	5.301,00
357	1.050	UND	Lâmpadas eletrônicas 45 w, 127 v Branca - alto fator de luminosidade em formato espiral.	Empalux	23,23	24.391,50
358	24	UND	Lâmpadas eletrônicas 20 W - 220 V	Empalux	7,31	175,44
378	24	UND	Lâmpadas eletrônicas 25 W - 220 v	Empalux	7,42	178,08
					TOTAL	R\$80.163,82

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

041.122.0102.2010 Manut Ativ da Secretaria Administração 244 – 3390-30 Mat Consumo – 3390.30.24 Mat Manut Bens Imóveis - 253 (Fonte 000)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

08.244.0105.2013 Manut Secret Assist Social 490 – 3390.30 - 503 (Fonte 000)

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0105.2018 Manut F Munic Assist Social 741-3390.30-750 (Fonte 000)

08.243.0105.2016 Manut Prog Errad Trab Infantil 640-3390.30-643 (Fonte 711)

08.244.0105.2019 Manut Centro Profissional 812-3390.30-815 (Fonte 719)

08.244.0105.2020 Manut CRAS 875 – 3390.30 - 883(Fonte 736)

08.244.0105.2021 Manut CREAS 930 – 3390.30 –937 (Fonte 743)

07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente

08.243.0105.6004Manut F Munic Direito Criança Adolesc 1052-3390.30–1059 (Fonte 000) 08 Secretaria Municipal de Educação

08.01 Gabinete do Secretário

12.361.0108.2024 Manut Secret Educação 1149-3390.30-1167 (Fonte 104)

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

12.361.0108.2029 Manut Ativ Ensino Fundamental 1396 – 3390.30 –1411(Fonte 104)

1424 – 3390.30 – 1434 (Fonte 107)

08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil

12.365.0108.2034 – Manut Centros Educ Infantil 1699 -3390.30 –1709 (Fonte 104)

1716 3390.30 – 1716 (Fonte 107)

09 Secretaria Municipal de Turismo

09.01 Gabinete do Secretário

23.122.0109.2039 Manut Apoio ao Turismo 2020 – 3390.30 – 2032 (Fonte 000)

09.03 Desenvolvimento Econômico 23.122.0110.2041 Manut Ativ Desenv Econômico 2145 – 3390.30 – 3532 (Fonte 000)

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário

18.122.0111.2042 Manut Secret de Meio Ambiente 2172-3390.30 - 2186 (Fonte 000)

11Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0115.2047 Manut Ativ Secretaria de Obras 2432-3390.30 2442 (Fonte 000)

12 Secretaria Municipal de Saúde

12.01 Fundo Municipal de Saúde

1030100192049 Adm geral Fundo Municipal Saúde 2627– 3390.30-3645 (Fonte 303)

10.301.0113.2050 Ações do Eixo de At Básica de Saúde 2753 – 3390.30 – 2765 (Fonte 303) 2777 – 3390.30 – 2786 (Fonte 495)

10.302.0113.2055 Ações Eixo de Alta Média Complexidade 2945-3390.30 -2954 (Fonte 303) 13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas

13.01 Defesa Social e Antidrogas

06.182.0115.2062 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3173-3390.30- 3189 (Fonte 000)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

06.182.0115.2064 Adm Recursos Funrebom 3260 – 3390.30 –3272 (Fonte 515)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREÇOS Nº 064/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Ana Maria Pacher, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

AMP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

Ana Maria Pacher
CPF nº 185.245.409-15
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO